



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

1

CONVITE Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2015

DOTAÇÃO 01.031.001.2.149.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por Divisão de Licitação, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **19 de maio de 2015, às 15 horas**, na sala da Divisão de Licitação, no edifício sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda, RJ.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com a finalidade de atender aos 26 (vinte e seis) veículos (anexo I) pertencentes ao patrimônio desta Casa, tendo como prazo de vigência do Contrato o período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo mencionadas:

ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO A SER CONTRATADO:
• Seguro Total – colisão, incêndio e roubo;
• Valor do veículo – 100% tabela FIPE;
• Danos materiais – R\$ 100.000,00;
• Danos corporais – R\$ 100.000,00;
• Dano moral – R\$ 20.000,00;
• A.P.P. morte – R\$ 10.000,00;
• A.P.P. invalidez – R\$ 10.000,00;
• Franquia normal;
• Assistência 24 horas;
• Cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores;
• Carro reserva, mínimo de 07 dias;
• Motorista indeterminado;
• Validade do contrato e 12 meses.

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 20.422,42 (vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, para um contrato de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão desclassificadas as propostas que oferecerem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2

1.3 – A Minuta de Contrato (anexo III) é parte integrante deste Convite;

1.4 – Cópia das apólices (anexo II), também, é parte integrante deste processo;

1.5 – Informamos que houve Sinistros com os carros abaixo relacionados:

- **Renault Logan placa LQK – 5659;**
- **Nissan Versa placa KXS – 5871 (perda Total).**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste **CONVITE**, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 – Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente **CONVITE**;

2.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** fora do prazo estabelecido neste **CONVITE**.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 – Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2015
NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 006/2015
NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 – No Envelope nº 1, **HABILITAÇÃO**, a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, para empresa individual;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, com atividade compatível com o objeto da licitação.
- e) prova de situação regular perante a receita federal PGFN – Certidão Negativa de débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- f) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;.

3.3 – No Envelope nº 2 deverá ser apresentada **PROPOSTA COMERCIAL**, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, com valores expressos em real, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste **CONVITE**, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter preço global **para o período de um ano de contrato**, referente prestação dos serviços descritos no **Item 1** deste **CONVITE** em algarismos e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- d) Conter prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- e) Conter dados da seguradora;
- f) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 8, deste CONVITE;
- g) Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

4 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

4.1 – Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4

4.2 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3 – Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4 – Procedida a abertura dos Envelopes nº 1 de DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5 – A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6 – Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7 – Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8 – Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9 – Será considerada vencedora a proposta que ofertar o **menor preço global**. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10 – A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1 – Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados obedecendo as normas deste CONVITE, dentro do prazo estabelecido no mesmo.

6 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na execução dos serviços, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor dos serviços não executados;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

5

6.2 – É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 – Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

7 – DO CONTRATO

7.1 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato e deixar de fornecer a Apólice ou documento que a substitua dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e sem justificativa por escrito, aceita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, decairá do seu direito de vencedora, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada e demais cominações previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2 – Os serviços serão prestados de acordo com as disposições da proposta da Contratada e da Apólice de Seguros, bem como as condições estabelecidas neste CONVITE, independentemente de transcrição;

7.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4 – Terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – A Contratada receberá o pagamento, no prazo de até 03 (três) dias a contar da apresentação da Apólice ou outro documento que a substitua;

8.2 – Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

9 – DO REAJUSTE

9.1 – Os preços contratados não serão reajustados, na forma da Lei Federal nº 9.069/95 e da Medida Provisória nº 1.674-40/97.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas deste CONVITE, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

10.3 – Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação do Legislativo, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas, pessoalmente ou pelos telefones (24) 4009-2206 ou (24) 4009-2284.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

7

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

2015

ITEM	MODELO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	PLACA
01	Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.- Preto	LOT-2688
02	Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.-Preto	LOT-2851
03	Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.-Preto	LOT-2836
04	Corsa Sedan	2004/2004	1.8 – 8 V. - FLEX-Preto	LSZ-0408
05	Corsa Sedan Maxx	2006/2006	1.0 – 8 V. – FLEX-Preto	LVC-6101
06	Corsa Sedan Maxx	2006/2006	1.0 – 8 V. – FLEX-Preto	KXK-0301
07	Renault Clio	2006/2007	1.0 – 16V. – FLEX-Preto	LKB-9258
08	Corsa Classic Spirit	2007/2008	1.0 – 8 V. - FLEX-Preto	KMT-5492
09	Corsa Classic Spirit	2007/2008	1.0 – 8 V. – FLEX-Preto	LOZ-9295
10	Renault Logan	2007/2008	1.0 – 16V. – FLEX-Preto	LKM-3662
11	Corsa Classic Spirit	2008/2008	1.0 – 8 V. – FLEX-Preto	KWX-1771
12	Corsa Classic Spirit	2008/2008	1.0 – 8 V. - FLEX-Preto	KNO-7028
13	Corsa Classic Spirit	2008/2009	1.0 – 8 V. – FLEX-Preto	LKT-7855
14	Peugeot/206	2009/2010	1.4 – 8 V. – FLEX-Preto	KRR-1042
15	Renault Logan	2011/2011	1.6 – 8V.- FLEX - Prata	KVM-4421
16	Renault Logan	2011/2011	1.6 – 8V.- FLEX - Prata	LPW-8578
17	Renault Logan Exp.	2011/2012	1.6 –8V.– FLEX- Prata	LQD-8166
18	Renault Logan Exp.	2011/2012	1.6 - 8V. – FLEX - Prata	KOQ-3541
19	Renault Logan	2012/2012	1.6 – 8V. – FLEX - Prata	LQK-5659
20	Renault Logan	2012/2012	1.6 – 8V.- FLEX - Prata	LUN-4874
21	Renault Logan	2012/2013	1.6 – 8V. – FLEX - Prata	LQN-6226
22	Renault Logan	2012/2013	1.6 – 8V. – FLEX - Prata	KPA-6399
23	Renault Logan	2013/2013	1.6-16V – FLEX - Preto	KWF-7660



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

24	Renault Logan	2013/2013	1.6-16V – FLEX - Prata	LLY-9887
25	Nissan Versa	2014/2014	1.6 S-16V- FLEX - Prata	LRX-6295
26	Nissan Versa	2014/2014	1.6 SV-16V-FLEX-Cinza	KWS-7543